№3478/24

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail:ver.amorim@cms.pr.gov.br Site: ver.amorim@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 2024

Autor: Vereador ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM"

Dispõe Sobre a Revogação da Lei N° N°2956/2023, na Forma que Específica.

Art. 1° Fica por força desta Lei revogada a Lei N° 2.956/2023.

Art. 2° Necessidade de revogação da Lei N° 2956/2023 em virtude do descumprimento da Lei N° 2458/2018.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 17 dias do mês de Maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei de Revogação da Lei N° 2956/2023 se justifica pela necessidade de reverter os efeitos negativos do descumprimento da Lei N° 2452/2018, especificamente em relação ao artigo 4, que proíbe a denominação de obras e prédios públicos ainda não finalizados ou inacabados. A não observância dessa legislação compromete não apenas a integridade jurídica do sistema legal, mas também mina a confiança dos cidadãos nas instituições e no estado de direito. Portanto, revogar a Lei N° 2956/2023 é uma medida crucial para restaurar a ordem legal e fortalecer os princípios de transparência, responsabilidade e legalidade como dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

ADRIANO AMORIM FERREIRA
Vereador da Câmara
ver.amorim@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ
FLS. 02